



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

a Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

### – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - CMC/RN E A ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN - CMC**, com endereço à Rua Felipe Guerra. 179, Centro, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.385.940/0001-58, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.245 expedida pelo ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 785.184.664-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com endereço na Rua Avenida Renato Dantas, nº 869, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, representada neste ato pela Sra. **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 288.905.314-07, portadora do RG nº 329.465 SSP/RN, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de despesa TCE nº 060/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos, suprimentos de informática e mídia para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN, de acordo com a descrição do Termo de Referência, especificados nos itens 01 a 90 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP</b>	
<b>CNPJ: 70.307.939/0001-89</b>	
<b>ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DANTAS, Nº 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000</b>	
<b>REPRESENTANTE: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO</b>	
<b>E-MAIL: santoantonioinformatica@hotmail.com</b>	<b>TEL.: (84) 3417-2802</b>

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK COM CARACRERISTICAS MINIMA:PROCESSADOR INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO,8 GB DE MEMORIA RAM,HD-1TB , WEB CAM, WIRELLES, LEITOR DE CARTAO, ENTRADA HDMI, , PLACA DE VIDEO INTEGRADA, WEB CAM, WI-FI, TELA 15,6.	ACER	ACER	10 UN	R\$ 4.239,00	42.390,00
0002	NOBREAK BIVOLT 1300 COM ENTRADA115/127V OU 220V E SAIDA 115V	MCM	MCM	2 UN	R\$ 700,00	1.400,00
0004	ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA, 6 TOMADAS	MCM	MCM	5 UN	R\$ 267,00	1.335,00
0005	ESTABILIZADOR BIVOLT, 1500VA, 6 TOMADAS	MCM	MCM	2 UN	R\$ 512,00	1.024,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

a Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

[www.cmcaico.rn.gov.br](http://www.cmcaico.rn.gov.br)

### PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

0007	GABINETE: CORE I5 7400, SSD 240GB, MEMORIA 4 GB DDR4, PLACA MAE 1151.	VALIANTE	VALEANTE	3 UN	R\$ 2.573,00	7.719,00
0008	GABINETE: CORE I7 9700, SSD 240GB, MEMORIA 4 GB DDR4, PLACA MAE 1151.	VALIANTE	VALIANTE	3 UN	R\$ 3.699,00	11.097,00
0009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER, CONEXOES USB, RJ 45 E WI-FI, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER. CAP. DA BANDEJA P/ 100 FOLHAS.	EPSON	EPSON	2 UN	R\$ 1.462,00	2.924,00
0017	CABO PAR TRANCADO CX C/305MT	CFTV	CFTV	5 UN	R\$ 210,00	1.050,00
0018	CABO PARA IMPRESSORA PARALELO 1,8 MT	BR CABOS	BR CABOS	5 UN	R\$ 94,00	470,00
0019	CABO PARA IMPRESSORA USB 1,8 MT	BR CABOS	BR CABOS	5 UN	R\$ 9,00	45,00
0024	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL)	HP	HP	1 UN	R\$ 335,00	335,00
0025	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1132W Nº 85A (ORIGINAL)	HP	HP	1 UN	R\$ 335,00	335,00
0027	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 7055	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1 UN	R\$ 69,00	69,00
0034	TINTA P/ IMPRESSORA HP OFICET PRO 8.500A, NAS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO E AZUL ( QUALY INQ MC3H-1180 )	CARTEC	CARTEC	1 UN	R\$ 104,67	104,67
0035	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET1102W	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1 UN	R\$ 44,00	44,00
0036	CONECTOR RJ 45 PCT COM 100 UND	BR CABOS	BR CABOS	1 UN	R\$ 36,00	36,00
0038	CARTUCHO HP LASER JET M1132MFP-85A	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1 UN	R\$ 42,00	42,00
0040	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET PROMFP M125A	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1 UN	R\$ 41,00	41,00
0041	TONNER P/ IMPRESSORA MULT BROTHER1202	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1 UN	R\$ 41,00	41,00
0047	KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO CONTENDO: MALETA PARA TRANSPORTE, 1 RECEPTOR DUPLO UHF, 2 TRANSMISSORES DE MÃO UHF, CABO DE ÁUDIO P10 E FONTE DE ENERGIA BIVOLT.	MS	MS	1 UN	R\$ 589,00	589,00
0048	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO NO MINIMO 15POL 200W RMS COM SUPORTE PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS.	MULTILASER	MULTILASER	1 UN	R\$ 914,00	914,00
0065	COOLER BOX SOCKET LGA 1150	BR CABOS	BR CABOS	3 UN	R\$ 52,00	156,00
0066	COOLER BOX SOCKET LGA 1155	BR CABOS	BR CABOS	3 UN	R\$ 52,00	156,00
0067	COOLER BOX SOCKET LGA 1151	BR CABOS	BR CABOS	3 UN	R\$ 52,00	156,00
0068	PROCESSADOR PENTIUM SOCKET LGA 1155	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 611,33	1.222,66
0069	PROCESSADOR CORE I3 7100 SOCKET LGA 1155	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 999,00	1.998,00
0070	PROCESSADOR CORE I5 8400 SOCKET LGA 1155	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 1.716,67	3.433,34
0071	PROCESSADOR CORE I7 SOCKET LGA 1155	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 2.739,00	5.478,00
0072	PROCESSADOR PENTIUM 5420 SOCKET LGA1151	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 709,67	1.419,34
0073	PROCESSADOR CORE I3 8100 SOCKET LGA 1151	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 1.180,00	2.360,00
0074	PROCESSADOR CORE I5 9400 SOCKET LGA 1151	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 1.789,00	3.578,00
0075	PROCESSADOR CORE I7 8700 SOCKET LGA 1151	INTEL	INTEL	2 UN	R\$ 2.749,00	5.498,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

a Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

[www.cmcaico.rn.gov.br](http://www.cmcaico.rn.gov.br)

### PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

007 6	CABO DE REDE CAIXA COM 300MT	CFTV	CFTV	2 UN	R\$ 219,00	438,00
008 1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	TP-LINK	2 UN	R\$ 182,00	364,00
008 5	PLACA PCI USB OFFBOARD	BR CABOS	BR CABOS	3 UN	R\$ 47,00	141,00
008 9	ANTIVIRUS PARA SERVIDOR COM PROTEÇÃO DE NO MINIMO UM ANO COM CAPACIDADE PARA O MINIMO DE 10 MAQUINAS	KARPESKY	KARPESKY	1 UN	R\$ 619,00	619,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 99.022,01</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 20/09/2021 e encerramento em 19/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 99.022,01 (noventa e nove mil e vinte e dois reais e um centavo)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA: - 44905200 – Equipamento e material permanente.  
FONTE: 100

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

a Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

[www.cmcaico.rn.gov.br](http://www.cmcaico.rn.gov.br)

### PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilaterial e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

a Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3417-2954

[www.cmcaico.rn.gov.br](http://www.cmcaico.rn.gov.br)

### PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.


**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caicó/RN, 20 de setembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN – CMC  
**IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA**  
P/CONTRATANTE

  
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP  
CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89  
**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**  
P/ CONTRATADA

Nome: Joelma Silva CPF: 937.579.214-53  
1 – TESTEMUNHA

Nome: Marcelinny F. Medeiros CPF: 100.905.454-60  
2 – TESTEMUNHA

